



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832

iprem@pmsaposse.sp.gov.br

2º TERMO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE E A EMPRESA NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP.

Data do Contrato Inicial: 08/07/2021

Nº do Contrato Original: 003/2021

Processo de Contratação: 003/2021

Data do 2º aditamento: 07/07/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE, situada à RUA AURELIO SIA, 73, JD LUCIANA, CENTRO, SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, CEP: 13830-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.625.602/0001-98, neste ato representada, pelo Sr. **Hortencio Lala Neto**, brasileiro, portador do RG nº 16.329.509-8 e do CPF nº 076.440.168-80, residente e domiciliado na Rua Domingos Menuzzo, nº 174, Jardim Luciana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.690.750/0001-44, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Douglas de Moraes Norbeato**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.610.783-X SSP-SP e do CPF nº 249.437.108-24, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 08 de julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/administrativos especializados em Consultoria e Assessoria jurídica para o Regime Próprio de Previdência Social, com o objetivo de corrigir falhas, adequar o RPPS às exigências da Secretaria de Previdência, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do permissivo, nas cláusulas pactuadas no instrumento original, o Contrato de Prestação de Serviços, tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses a partir de 07/07/2023**.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832

iprem@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da presente prorrogação não sofrerá o reajuste do contrato original, assim permanece a ser de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo ocorrerão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, constante no orçamento.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

SANTO ANTONIO DE POSSE- SP, 12 de julho de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE-
IPREM POSSE**

HORTENCIO LALA NETO

Contratante

NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA ME

DOUGLAS DE MORAES NORBEATO

Contratada

Testemunhas:

MARIA ÂNGELA BONAS DE CASTRO
CPF: 906.626.288-53

CARLA GABRIELA PINTO PINHEIRO
CPF: 337.909.648-24

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 003/2021

CARTA CONVITE Nº. 001/2021

CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR O RPPS ÀS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE

Contratada: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA - EPP

Duração do aditamento: 07/07/2023 à 06/07/2024

Valor Global do contrato: R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

Crédito da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2023.

Fundamentação: Art. 23, II “a” da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023


HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

IPREM - POSSE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 003/2021****CARTA CONVITE Nº. 001/2021****CONTRATO Nº 003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR O RPPS ÀS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE

Contratada: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA - EPP

Duração do aditamento: 07/07/2023 à 06/07/2024

Valor Global do contrato: R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

Crédito da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2023.

Fundamentação: Art. 23, II "a" da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023

**HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE**

Outros Atos**PORTARIA N.º 019/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor **NATALINO MARCELINO**".*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **NATALINO MARCELINO**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez, com fundamento na regra transitória prevista no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c.c o art. 12, da Lei Municipal nº 2.358/2008

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 015/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do

benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **NATALINO MARCELINO**, portador do RG n.º 53.834.643-7(SSP/SP) e do CPF n.º 016.443.129-21, nascido em 25/12/1960.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a **R\$ 1.395,44 (Mil trezentos e noventa cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Santo Antônio de Posse/SP, 14 de julho de 2023.

**HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE**